



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Lei Complementar nº 68 de 29 de setembro de 2008.

***ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS
COMISSIONADOS EXISTENTES NO QUADRO
DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABORAÍ.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU PROMULGO
A SEGUINTE**

Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam alteradas, a partir de 1º de janeiro de 2009, as remunerações e símbolos dos cargos integrantes da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Itaboraí, conforme o disposto no Anexo I da presente Lei.

Art 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta lei, são os constantes das dotações orçamentárias do Poder Legislativo consignados na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar de iniciativa da Mesa Diretora, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 29 de setembro de 2008.


ALZINIR SANTANA DE FREITAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

(Parte integrante da Lei Complementar nº 68 de 29 de setembro de 2008)

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	DIRETOR GERAL	DG-1	12.000,00
01	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CG-1	12.000,00
01	PROCURADOR GERAL DA CÂMARA	PG-1	12.000,00
01	GERENTE FINANCEIRO	GF-1	5.200,00
01	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	AJ-1	5.200,00
03	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	AEP-1	3.300,00
20	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	AP-1	1.650,00
65	CONSULTOR PARLAMENTAR	AP-2	1.350,00
11	SECRETÁRIO EXECUTIVO	AP-2	1.350,00
65	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	1.200,00
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	AP-4	1.100,00
39	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-4	1.100,00
02	DIRETOR DE NÚCLEO	DG-2	5.200,00
06	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DG-2	5.200,00
08	DIRETOR DE DIVISÃO	DG-3	1.650,00
06	CHEFE DE SETOR	AP-2	1.350,00

Itaboraí, 29 de setembro de 2008.


ALZIMIR SANTANA DE FREITAS
Presidente